PROJETO DE LEI Nº 84/2017

Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Passo às mãos dos nobres Srs. Vereadores para a devida apreciação e aprovação desta Casa de Leis o projeto que: “INSTITUI O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS PRÁTICAS DE LEITURA”.

**JUSTIFICATIVA:**

 Senhores vereadores:

 A presente propositura visa instituir a “Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura” sendo comemorada na última semana do mês de Outubro, coincidindo assim com o Dia Nacional do Livro (29/10) em todo o Município de Valinhos.

 O Objetivo desse Projeto de Lei é desenvolver nos alunos da Rede Pública de Ensino, bem como, nos cidadãos o interesse cada vez maior pela prática da leitura, seja através da leitura que visa à busca do conhecimento, como, também, a simples leitura por entretenimento, hobby e passa tempo.

 Essa propositura visa intensificar ideias e ações sociais que dinamizem as práticas da leitura em todos os cidadãos: jovens, adultos e da melhor idade, como sugestão, poderá desenvolver-se nessa “Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura” eventos como: Oficinas de leituras, Roda de historinhas e causos populares, Palestras, Feira de Livros, Teatros, entre outras

atividades que possibilitem aos participantes um espaço de construção do interesse e incentivo as práticas de leitura e ao estudo.

 Com os problemas que o Brasil enfrenta em relação ao analfabetismo, seja ele nas crianças que abandonam as escolas e de outros sujeitos que não tiveram a oportunidade de conhecer o mundo da escrita e leitura, essa propositura seria uma nova oportunidade de incentivá-los ao aprender, ao conhecer e ao envolver-se pelo saber.

 Dessa forma, esta Lei é apresentado objetivando a instituição e criação da “Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura” na cidade de Valinhos.

 Espera-se, assim, a aprovação de todos os Nobres Edis.

 Valinhos, 24 de abril de 2017

**César Rocha- REDE**

**Vereador**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2017

EMENTA: “INSTITUI O PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO AS PRÁTICAS DE LEITURA”.

 ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

 Art. 1º - Fica instituído no Município de Valinhos, a “Semana Municipal de Incentivo as Práticas de Leitura”, a ser comemorada na última semana do mês de Outubro, próxima ao dia 29 de outubro – “Dia Nacional do Livro”.

 Art. 2º - Esta Lei tem por objetivo principal desenvolver nos envolvidos o interesse cada vez maior nas práticas de leitura, na audição de histórias, aproximando e resgatando na sociedade a reflexão e a conscientização sobre a importância dos estudos e da leitura na atualidade.

 Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal